



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023 – CCC/PMPA

CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA L CARVALHO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA EQUIPAR OS IMÓVEIS DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ QUE SERÃO CONSTRUÍDOS NA CAPITAL E INTERIOR DO ESTADO, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 2022/1453309, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023- DL/PMPA. CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE:

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, oficial da Polícia Militar, portador da carteira de identidade RG 18044 (PMPA), CPF nº 426.627.292.87, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa, **L CARVALHO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.991.432/0001-19**, sediado(a) na **Ave. Alcindo Cacela, 1264, Edifício Empire Center, Sala: 106, Nazaré, Belém- PA, CEP: 66.040-020**, doravante designada contratada, neste ato representada pelo **Sr. LEONARDO CARVALHO E MOTA**, CPF: **773.673.752-53**, RG: **3761310**, e-mail: **carvalhocomercio.pa@gmail.com**; fone/fax: (91) 3086-8668 tendo em vista o que consta no processo nº **2022/1453309** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para equipar os imóveis da Polícia Militar do Pará que serão construídos na



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



capital e interior do estado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	SIMAS	DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	215067-0	BANCO DE VESTIÁRIO DE MADEIRA PARA 4 LUGARES	40	R\$ 487,50	R\$ 19.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no item 7 do Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor global deste contrato é de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), estando incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da PMPA, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Programa:	1502 – Segurança Pública;
Ação(projeto/atividade):	26/8259 – Realização de Policiamento Ostensivo;
Natureza da despesa:	3.3.90.30 – Material de consumo; 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente;
Plano Interno:	1050008259E, 1050008259C.
Fonte do Recurso:	01500000001 e/ou 01704000026 (Recursos Ordinários);



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



Nota de Empenho: **2023.260101NE021414**, data de lançamento **10/11/2023**, presente na seq. **14** do PAE **2023/1003788**, valor de R\$ **19.500,00** (dezenove mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no **item 11** do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas **item 12** do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme **item 13** do Termo de Referência

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **item 05** do Termo de Referência

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no **item 10** do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas nos **itens 06 e 07** do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no **item 14** do Termo de Referência



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2 É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1 A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



13.2.2 A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, casos aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário do Estado do Pará, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

Fica eleito o foro da comarca de Belém, do Estado do Pará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belém, Pará, 17 de Novembro de 2023.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18.044
COMANDANTE-GERAL DA PMPA

L CARVALHO COMERCIO E SERVICOS
EIRELI:20991432000119

Assinado de forma digital por L
CARVALHO COMERCIO E
SERVICOS EIRELI:20991432000119
Dados: 2023.11.16 19:49:18 -03'00'

LEONARDO CARVALHO E MOTA/ CPF: 773.673.752-53

L CARVALHO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/ CNPJ: 20.991.432/0001-19

TESTEMUNHAS:

1. Duan de Souza Dutra - 041.926.182-65
2. Saulo Aluísio Mendes Souza Pacheco - 020.920.512-33.

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 138/2023 – CCC: NOMEAR o MAJ QOPM RG 35493 ROSEMULLER PEREIRA DE SOUSA, para exercer a função de Fiscal do Termo de Permissão de Uso nº 001/2023 – DAL/PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa RZ CONSULTORIAS DE ALIMENTOS E MAKTEM; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 21 de Novembro de 2023; GISELY MORAES DE CARVALHO – TEN CEL QOPM RG 30354; Chefe do Centro de Compras e Contratos da PMPA.

Protocolo: 1012427

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL Nº 139/2023 – CCC: NOMEAR: TEN CEL QOPM RG 27034 RODRIGO OCTÁVIO SALDANHA LEITE, em Substituição ao CEL QOPM RG 21138 RUI GUILHERME FREITAS MIRANDA, como Fiscal do Contrato de Locação de Imóvel n.º 029/2020 – CCC/PMPA, celebrado entre a PMPA e a Sra. BENEDITA CAMPOS CORREA, celebrado entre a PMPA e a Sra. BENEDITA CAMPOS CORREA; MANTER o 3º SGT QPMP-0 RG 33285 TIAGO ESTÉFANO ANDRADE MENDONÇA, como fiscal substituto do contrato; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 21 de Novembro de 2023; GISELY MORAES DE CARVALHO – TEN CEL QOPM RG 30354; Chefe do Centro de Compras e Contratos da PMPA.

Protocolo: 1012533

PORTARIA Nº 5132/2023 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006, e considerando o Memorando nº 787/2023-CONJUR/3, de 30 de outubro de 2023, que anexa o Ofício nº 001812/2023 PGE-GAB, de 24 de outubro de 2023, no qual a Srª Ana Carolina Lobo Gluck Paúl – Procuradora Geral Adjunta do Contencioso, encaminha e recomenda o cumprimento da Decisão Judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança Processo nº 0004270-87.2020.8.14.0200, ajuizada por JOSÉ MARINALDO TEIXEIRA CORDEIRO (CPF nº 399.809.872-00), contra ato praticado pelo Comandante Geral da Polícia Militar Estado do Pará. No feito, foi proferida sentença que JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO, para conceder a segurança pleiteada pelo impetrante para DECLARAR A NULIDADE DO ATO DISCIPLINAR DE EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA que lhe foi imposto nos autos do Conselho de Disciplina instaurado pela PORTARIA Nº 005/2016 – CORCME, que se efetivou por ato publicado no Boletim Geral nº 156, de 25/08/2020, na PORTARIA Nº 2825/2020-DGP/SP/SCCMP, e, conseqüentemente, determinar a sua reintegração à Polícia Militar do Estado do Pará, no cargo que ocupava, com efeitos financeiros a partir da data da efetiva exclusão, assegurando-lhe a contagem do tempo de serviço relativamente ao período de afastamento para todos os fins, inclusive para promoção por antiguidade em ressarcimento de preterição (PAE Nº 2023/1226973);

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR A PORTARIA Nº 2825/2020 - DGP/SP/SCCMP, publicada no Diário Oficial nº 34.322, de 25/08/2020, Transcrita no Boletim Geral nº 156, de 25 de agosto 2020 - PMPA, a qual EXCLUIU A BEM DA DISCIPLINA da Polícia Militar do Pará, o CB PM RG 25526 JOSÉ MARINALDO TEIXEIRA CORDEIRO, matrícula Funcional nº 57327001. Por Decisão Administrativa referente ao Recurso Hierárquico nos autos do Conselho de Disciplina de PORTARIA Nº 005/2016-CORCME.

Art. 2º REINTEGRAR por Decisão Judicial, na Polícia Militar do Pará, o CB PM RG 25526 JOSÉ MARINALDO TEIXEIRA CORDEIRO, matrícula Funcional nº 57327001, nos termos dos Autos do Mandado de Segurança Processo nº 0004270-87.2020.8.14.0200.

Art. 3º CLASSIFICAR o CB PM RG 25526 JOSÉ MARINALDO TEIXEIRA CORDEIRO, no Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Icoaraci), aguardando o CAPM.

Art. 4º Ao Chefe do Departamento Geral de Pessoal da PMPA, encaminhar o Policial Militar à Junta Regular de Saúde da PMPA, para que seja submetido aos exames médicos necessários e ao Centro Integrado de Atenção Psicossocial da PMPA, para realização da entrevista Psicossocial.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25 de agosto de 2020. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 21 de novembro de 2023.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 1012040

ERRATA

Errata da PORTARIA Nº 7095/7096/7097/22/DI/DF, contida no DOE nº 35.221 do dia 16/12/2022; **Onde Lê-Se:** Período: 28/12/2022 a 03/01/2022; **Leia-se:** Período: 28/12/2022 a 03/01/2023; Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Protocolo: 1012444

Errata da PORTARIA Nº 5728/22/DI/DF, contida no DOE nº 35.158 do dia 21/10/2022; **Onde Lê-Se:** Período: 25 a 03/10/2022. **Leia-se:** Período: 25/10 a 03/11/2022. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA.

Protocolo: 1012047

Errata da PORTARIA Nº 7096/22/DI/DF, contida no DOE nº 35.221 do dia 16/12/2022; **Onde Lê-Se:** Período: 28/12/2022 a 03/01/2022; **Leia-se:** Período: 28/12/2022 a 03/01/2023; Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Protocolo: 1012102

Errata da PORTARIA Nº 3295/23/DI/DF, contida no DOE nº 35.451 do dia 27/06/2023; **Onde Lê-Se:** Quantidade de diárias: 3 de alimentação e 3 de pousada; **Leia-se:** Quantidade de diárias: 4 de alimentação e 3 de pousada; Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Protocolo: 1012158

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023 – CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2023/2024; **OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para equipar os imóveis da polícia militar do Pará que serão construídos na capital e interior do estado, referente ao Processo nº 2022/1453309; **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023- DL/PMPA;** O valor do presente Termo de Contrato é R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais); **Data da Assinatura:** 17/11/2023; **VIGÊNCIA:** 22/11/2023 a 21/11/2024; **A DESPESA COM ESTE CONTRATO OCORRERÁ:-** Programa: 1502 – Segurança Pública; - Ação (projeto/atividade): 26/8259 – Realização de Policiamento Ostensivo; - Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo; 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente; - PI: 1050008259E, 1050008259C; - Fonte: 01500000001 e/ou 01704000026 (Recursos Ordinários); **Empresa:** L CARVALHO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; **Inscrita no CNPJ sob o nº 20.991.432/0001-19; Nota de Empenho 2023.260101NE021414, data de lançamento 10/11/2023; ORDENADOR:** JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; **Comandante Geral da PMPA.**

Protocolo: 1012462

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023 – CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2023/2024; **OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para equipar os imóveis da polícia militar do Pará que serão construídos na capital e interior do estado, referente ao Processo nº 2023/1024132; **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023- DL/PMPA;** O valor do presente Termo de Contrato é R\$ 8.240,00 (oito mil, duzentos e quarenta reais); **Data da Assinatura:** 17/11/2023; **VIGÊNCIA:** 22/11/2023 a 21/11/2024; **A DESPESA COM ESTE CONTRATO OCORRERÁ:-** Programa: 1502 – Segurança Pública; - Ação detalhada: 288503; **Natureza da Despesa:** 44.90.52; **PI:** 1050008259E; - Fonte: 01500000001 - 000000; **Empresa:** TECHLUMENS TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA; **Inscrita no CNPJ sob o nº 41.824.043/0001-79; Nota de Empenho 2023.260101NE021411, data de lançamento 10/11/2023; ORDENADOR:** JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; **Comandante Geral da PMPA.**

Protocolo: 1012474

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023 – CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2023/2024; **OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para equipar os imóveis da polícia militar do Pará que serão construídos na capital e interior do estado, decorrente do Processo nº 2023/997062, **Pregão Eletrônico nº 12/2023- DL/PMPA;** O valor do Contrato é R\$ 20.860,00 (vinte mil, oitocentos e sessenta reais); **Data da Assinatura:** 17/11/2023; **VIGÊNCIA:** 22/11/2023 a 21/11/2024; **A despesa com este contrato ocorrerá:-** Programa: 1502 – Segurança Pública; - Ação detalhada: 28/8503 – Realização de Policiamento Ostensivo; - Natureza da Despesa: 44.90.52; **PI:** 050008259E; **Fonte:** 01500000001-000000; **Empresa:** ALIANÇA PAPELARIA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA; **Inscrita no CNPJ sob o nº 30.155.054/0001-97; Nota de Empenho 2023.260101NE021412, data de lançamento 10/11/2023; ORDENADOR:** JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; **Comandante Geral da PMPA.**

Protocolo: 1012468

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 49/2023 – DL/PMPA. Órgão: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ.

Objeto: A escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de equipamento (drone) para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Data e hora de abertura: 05/12/2023, às 09h (horário de Brasília).

Local: www.gov.br/compras. Informações: (91) 98421-0841.

Pregoeiro: LÁZARO LEONARDO SODRÉ FALCÃO – CB PM RG 39697. O edital se encontra disponível nos sites: www.compraspara.pa.gov.br e www.gov.br/compras.

Belém-PA, 21 de Novembro de 2023.

NELSON ALVES DE SENA – CEL PM RG 29194 - Diretor de Licitação.

Protocolo: 1012228

Pregão Eletrônico nº 50/2023 – DL/PMPA. Órgão: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ.

Objeto: A escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços e utilização das APIs (Application Programming Interface) da Plataforma do Google Maps, com suporte técnico, para atender às necessidades da Polícia Militar do Estado do Pará – PMPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data e hora de abertura: 04/12/2023, às 09h (horário de Brasília).

Local: www.gov.br/compras. Informações: (91) 98421-0841.